



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2014

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 203, § 1º, “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **emenda modificativa** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei n 078/2014**, de 30 de Setembro de 2014, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências*”.

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei nº 78/2014**, no seu “*ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015*”, *ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente*; que passará a contar com a seguinte redação:

“*ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015*”, *ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.XX.XX – Projeto Ambiental – Proteção dos Mananciais – R\$ 100.000,00*;

Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da **anulação parcial** das seguintes rubricas:



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

(I) “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.971.800,00; ANULAÇÃO PARCIAL – R\$ 50.000,00.

(II) “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.040.600,00; ANULAÇÃO PARCIAL – R\$ 50.000,00.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

JUSTIFICATIVA

Emenda Modificativa nº 10/2014

O Vereador que subscreve a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei n 078/2014**, de 30 de Setembro de 2014, que tem por ementa: “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências*”, pretende que sejam destinados recursos para a realização de um projeto ambiental destinado à proteção dos mananciais.

Diante da atual crise hídrica, é importante que a nossa cidade tome medidas efetivas visando a proteção do seu patrimônio ambiental, protegendo a atual e as futuras gerações.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 02 de Dezembro de 2014.

João Batista de Moraes

Vereador